

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMG POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO SISU - PRIMEIRA EDIÇÃO 2018

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE Nº 281 de 10 de agosto de 2015, torna público o Edital Complementar Nº2, que trata do ingresso em seus cursos presenciais de graduação por meio da Lista de Espera do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, do Ministério da Educação (MEC), observando-se as normas discriminadas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 De acordo com decisão do Conselho Universitário de 1º de agosto de 2013, a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2018, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-SiSU** do Ministério da Educação-MEC.

1.1.1 Do total de cursos oferecidos pela UEMG em seus cursos de graduação presencial, 50% das vagas serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), conforme disposto no Termo de Adesão desta Universidade ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018, disponibilizada na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php).

1.2 Para concorrer as vagas oferecidas pela UEMG, por meio da LISTA DE ESPERA do SiSU, para entrada em 2018, o candidato deverá ter realizado, **obrigatoriamente**, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2017 e, posteriormente, efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018**, conforme normas a serem estabelecidas no Edital do Processo Seletivo do SiSU, da Secretaria de Educação Superior/MEC e neste Edital.

1.2.1 As vagas nos cursos de graduação da UEMG com entradas no 1º e 2º semestres letivos de 2018, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018.

1.3 São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no portal do SiSU (www.sisu.mec.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição 2018.

1.4 O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no portal do SiSU (www.sisu.mec.gov.br) e na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php), bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UEMG, referentes ao Processo Seletivo SiSU 2018.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018 para ocupação das vagas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, serão realizadas conforme disposto pelas normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018,

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

em especial a Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012 e o Termo de Adesão da UEMG, disponível em sua página (www.uemg.br/processo_sisu.php).

2.2 A classificação dos candidatos para a LISTA DE ESPERA do SiSU obedecerá a ordem decrescente das notas do candidato na opção de vaga para a qual manifestou interesse, observado o número de vagas não preenchidas, por local de oferta, curso e turno, aplicadas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018.

2.3 A seleção do estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes. Os prazos e procedimentos para matrícula serão divulgados na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php).

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da CHAMADA REGULAR do processo seletivo SiSU, referente à primeira edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização da LISTA DE ESPERA disponibilizada pelo SiSU.

3.2 Para constar da LISTA DE ESPERA, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar o interesse na vaga, no portal do SiSU (www.sisu.mec.gov.br), conforme período especificado no Edital do SiSU.

3.3 A confirmação de interesse no portal do SiSU, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada pela UEMG, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula condicionada à existência de vaga.

3.4 Poderão ser convocados pela LISTA DE ESPERA apenas os estudantes que atenderem ao subitem 3.2 deste edital.

3.5 O candidato selecionado na CHAMADA REGULAR, tendo ou não efetuado sua matrícula na UEMG, continuará concorrendo, nas chamadas seguintes, à vaga que escolheu como primeira opção, desde que tenha manifestado interesse em participar da LISTA DE ESPERA, de acordo com o cronograma definido no Edital do SiSU.

4. DAS CHAMADAS

4.1 As chamadas referentes à LISTA DE ESPERA serão divulgadas, exclusivamente, na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php), conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012, bem como os prazos e procedimentos para matrícula.

4.2 As vagas que se tornarem disponíveis para os candidatos na LISTA DE ESPERA serão divulgadas gradativamente pela UEMG em sua página (www.uemg.br/processo_sisu.php) e poderão ocorrer quantas chamadas sucessivas forem necessárias para o preenchimento total das vagas.

4.3 A UEMG convocará os candidatos integrantes da LISTA DE ESPERA, em quantidade de 1 (um) até 6 (seis) vezes o número de vagas disponíveis por curso.

4.4 Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma, além da especificada no item 4.1.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 As convocações para a matrícula da LISTA DE ESPERA poderão ser efetuadas até o limite dos 20 (vinte) primeiros dias letivos, definido no Calendário Acadêmico da UEMG para 2018, ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares e ao período de vigência deste edital.

4.6 O cronograma com as datas de convocações para matrícula e entrega de documentos dos estudantes da LISTA DE ESPERA, será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e publicado na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php).

4.7 Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se das datas e das convocações para matrícula da LISTA DE ESPERA, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula estando estas informações disponíveis na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php).

5. DAS MATRÍCULAS DE LISTA DE ESPERA

5.1 A matrícula dos candidatos da LISTA DE ESPERA será realizada da seguinte forma:

5.1.1 Os candidatos convocados pela lista de espera deverão realizar uma manifestação de interesse *online* na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php) e realizar matrícula presencial na Secretaria Acadêmica da Unidade em que o curso é ofertado, nos termos e prazos definidos pela Universidade.

5.2 A manifestação de interesse *online* será realizada exclusivamente, via internet, através da página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php), com impressão e assinatura do documento de comprovação.

5.2.1 Os candidatos convocados que, em determinada chamada, não realizarem a manifestação de interesse *online*, serão excluídos da LISTA DE ESPERA e não serão convocados em chamadas posteriores.

5.2.2 Serão considerados desistentes os candidatos convocados em determinada chamada, que realizar a manifestação de interesse *online* e não comparecer à Secretaria Acadêmica para realizar a matrícula presencial.

5.2.3 A manifestação de interesse *online* não implica na garantia de efetivação da matrícula na vaga de interesse do candidato. Terão a matrícula efetivada os candidatos que comparecem em data, horário e local definidos para a matrícula presencial e apresentarem toda a documentação exigida e que estejam DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, considerando a ordem decrescente de nota.

5.3 A MATRÍCULA PRESENCIAL deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato e documento de identificação com foto de ambos.

5.3.1 No ato da MATRÍCULA PRESENCIAL, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição)
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma cópia)
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia)
- IV. Carteira de Identidade ou equivalente (uma cópia)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- V. CPF ou CIC (uma cópia)
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia)
- VII. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma cópia)
- VIII. Título de eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma cópia)
- IX. Uma foto 3 x 4 recente.

8.3.6.1. As cópias que não estiverem acompanhadas do documento original para conferência, deverão ser autenticadas.

8.3.6.2. O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também Declaração de Equivalência, expedida pelo Órgão competente.

5.4 De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

5.5 O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

5.6 Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

5.7 O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se em apenas um deles.

5.8 O candidato aprovado no Vestibular UEMG/2018 e aprovado também neste Processo Seletivo SISU – Primeira Edição 2018 não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesma Unidade, em vaga oferecida em um desses dois processos seletivos.

5.9 Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados na página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página (www.uemg.br/processo_sisu.php).

6.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do portal do SISU/MEC (sisu.mec.gov.br) e da página da UEMG (www.uemg.br/processo_sisu.php) eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SISU – Primeira Edição 2018.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento das Unidades Acadêmicas da

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG.

6.4 A inscrição do candidato no SISU/MEC implicará autorização, para utilização pelo MEC e pela UEMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu Programa Socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2017.

6.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU – Primeira Edição 2018 que vierem a ser publicados pelo MEC ou pela UEMG.

6.6 A UEMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

6.7 É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em mais de um curso de graduação em instituições públicas de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O candidato convocado para matrícula na UEMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar registro acadêmico e matrícula na UEMG. O mesmo se aplica aos estudantes matriculados em cursos de graduação por meio do PROUNI (Decreto nº 5.493/2005).

6.8 Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital, sendo convocado para sua vaga, pela ordem de classificação de LISTA DE ESPERA, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela UEMG, de acordo com o cronograma de chamadas.

6.9 A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.10 Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

José Eustáquio de Brito

Vice-Reitor da UEMG